

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
- o disposto no Processo nº SEI-150001/000156/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANA CAROLINA APARECIDA GONÇALVES SANTOS, ID Funcional nº 5149934-7 em substituição à servidora ÉRICA GOMES DE ABREU, ID Funcional nº 5129576-8, na condição de gestor titular, e NATHÁLIA DO NASCIMENTO BARBOSA, ID Funcional nº 5110040-1 em substituição ao servidor RENNAN CRISÓSTOMO DE MORAES, ID Funcional nº 5107720-5, na condição de gestor suplente, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SECC nº 004/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA.

Art. 2º - Ratificar a permanência dos fiscais titulares e fiscal suplente designados na Portaria SECC/SUPCC nº 325/2023.

Art. 2º - O novo gestor titular e suplente ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor titular e suplente deverá realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2025

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2651264

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
DE 28.05.2025

REPREENDO a servidora **CLEMILCE LOPES RODRIGUES SANTANA**, Id. Func. nº 3184098-1, em razão da previsão contida no Artigo 319, alínea 'b' c/c o Artigo 302, inciso III, Artigo 293 e Artigo 295, ambos do Decreto Estadual nº 2.479/79, em sua atividade funcional no DETRAN/RJ, conforme apurado através de sindicância, a fim de que fique ciente de que sua conduta não deve tornar a ocorrer. Processo nº SEI-150016/008454/2024.

Id: 2651077

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 30.05.2025

PROCESSO Nº SEI-150016/100592/2025 - ALEX SANDRO SALES DA SILVA THURLER, Id. Func. nº 4423053-2. **AUTORIZO** o pagamento do Auxílio Funeral do ex-servidor no valor de R\$ 3.154,50 (três mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Id: 2651110

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 375 DE 28 DE MAIO DE 2025

ALTERA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS COMPRAS CENTRALIZADAS INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 310 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas nos termos do inciso II do art. 2º, da Resolução SEPLAG n.º 137/2022, e o disposto no processo n.º SEI-120001/002343/2024, **CONSIDERANDO:**
- o Decreto nº 47.525/2021, que institui e regulamenta a Política Es-

tadual de Gestão Estratégica de Suprimentos e a Política Estadual de Compras Centralizadas do Estado do Rio de Janeiro, e define as categorias estratégicas em seu art. 10;

- o previsto no inciso XVII, do art. 2º, do Decreto nº 48.650/2023;

- a necessidade de otimizar a indicação dos integrantes da Equipe de Planejamento das Compras Centralizadas, na forma do inciso IV, art. 6º, do Decreto n.º 48.816/2023;

- que no Documento de Formalização da Demanda constará o ato que de indicação da Equipe de Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Equipe de Planejamento das Compras Centralizadas, determinada no art. 4º, da Resolução SEPLAG nº 310 de 24 de junho de 2024, para designar Sthefany Victoria da Silva, Id funcional n.º 5161641-6 em substituição a Darlene Fernandes dos Santos, Id funcional n.º 5138224-5;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, de 28 de maio 2025

ADILSON DE FARIA MACIEL
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Id: 2651184

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBPLO Nº 95 DE 29 DE MAIO DE 2025

ALTERA OS ANEXOS DO DECRETO Nº 46.930, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, titular do Órgão Central de Planejamento e Orçamento do Estado, conforme o parágrafo 1º, do art. 9º, do Decreto Estadual nº 48.413, de 21 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o constante dos autos dos Processos nº SEI-120001/001449/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a descrição, na Tabela VII - Natureza de Despesa, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, das seguintes Naturezas de Despesa:

Código	Título Oficial	Descrição
3.1.90.91.03	Ação Não Transitada Em Julgado Caráter Único - Ativo Civil	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Sentenças Judiciais com pagamento de despesas relativas à ação não transitada em julgado caráter único - ativo civil.
3.1.90.91.04	Ação Não Transitada Em Julgado Caráter Único - Ativo Militar	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Sentenças Judiciais com pagamento de despesas relativas à ação não transitada em julgado caráter único - ativo militar.
3.1.90.91.07	Ação Não Transitada Em Julgado Caráter Único - Inativo Civil	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Sentenças Judiciais com pagamento de despesas relativas à ação não transitada em julgado caráter único - inativo civil.
3.1.90.91.08	Ação Não Transitada Em Julgado Caráter Único - Inativo Militar	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Sentenças Judiciais com pagamento de despesas relativas à ação não transitada em julgado caráter único - inativo militar.
3.1.90.91.09	Ação Não Transitada Em Julgado Caráter Contínuo - Ativo Civil	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Sentenças Judiciais com pagamento de despesas relativas à ação não transitada em julgado caráter contínuo - ativo civil.
3.1.90.91.10	Ação Não Transitada Em Julgado Caráter Contínuo - Inativo Civil	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Sentenças Judiciais com pagamento de despesas relativas à ação não transitada em julgado caráter contínuo - inativo civil.
3.1.90.91.11	Ação Não Transitada Em Julgado Caráter Contínuo - Pensão Civil	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Sentenças Judiciais com pagamento de despesas relativas à ação não transitada em julgado caráter contínuo - pensão civil.
3.1.90.91.18	Ação Não Transitada Em Julgado Caráter Único - Pensão Civil	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Sentenças Judiciais com pagamento de despesas relativas à ação não transitada em julgado caráter único - pensão civil.
3.3.90.39.19	Taxas Administrativas e Outras Despesas Correlatas	Registra o valor das despesas correntes, de outras despesas correntes, com aplicações diretas decorrentes de Despesas Orçamentárias com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica, com pagamento de taxas administrativas e outras despesas correlatas.
4.4.96.51.04	Reajustamento de Obra Contratada, em atendimento ao art. 25 da LC 141/2012	Registra o valor de despesas de capital, de investimentos, com aplicação direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Obras e Instalações, com pagamento de reajustamento de obra contratada, em atendimento ao art. 25 da LC 141/2012.

Art. 2º - Criar na Tabela VII - Natureza de Despesa, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, as seguintes Naturezas de Despesa:

Código	Título Oficial	Descrição
3.3.90.08.39	Auxílio doença	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com aplicações diretas decorrentes de Despesas Orçamentárias com Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar, com pagamento de benefício pecuniário ao servidor civil ativo, a cada período de 12 (doze) meses consecutivos de licença para tratamento de saúde, a título de "auxílio-doença".
3.3.91.92.06	Despesas de Exercícios Anteriores- Multas, Juros - contribuições do Plano financ	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Despesas de Exercícios Anteriores, com pagamento de despesas definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas à despesas com: multas, juros e demais encargos incidentes sobre obrigações principais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de contribuições não enquadradas em elementos de despesa específicos.
3.3.91.13.97	Multas, Juros e Demais Encargos	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, relativas à Despesas Orçamentárias com Obrigações Patronais, com pagamento de multa e juros sobre as contribuições previdenciárias em atraso.

Art. 3º - Excluir na Tabela VII - Natureza de Despesa, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, as seguintes Naturezas de Despesa:

Código	Título Oficial	Descrição
3.3.90.11.01	Auxílio doença	Registra o valor das despesas correntes, de outras despesas correntes, com aplicações diretas decorrentes de Despesas Orçamentárias com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, com pagamento de benefício pecuniário ao servidor civil ativo, a cada período de 12 (doze) meses consecutivos de licença para tratamento de saúde, a título de "auxílio-doença".

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2025

RAFAEL VENTURA ABREU
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Id: 2651009